



01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Ao vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06**, neste ato representada pelo sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no **CPF sob o nº 720.766.407-97** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **17/12/2018** contida no **processo EMUSA nº 510004354/2018** e com amparo no art. 91, §3º da lei nº 13.303/2016 c/c art 38 VI c/c o art 58, I e com o art 65, I, “a” E “b” e seu §1º primeira parte todos da lei nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 36/2018, firmado em 23/05/2018, para contratação de empresa,**



revitalização da praça do Vital Brasil no bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **valor total suprimido: R\$ 66.245,90 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); valor total acrescido: R\$ 66.244,90 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)** representando um percentual 36,26% de rerratificação, com um decréscimo de R\$ 1,00 (um real) do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio